UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas

Programa de Pós-Graduação em Humanidades, Direitos e Outras Legitimidades – PPGHDL

EDITAL de Seleção de docentes externos à USP para credenciamento e integração ao corpo docente permanente do PPGHDL - 2026

A Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Humanidades, Direitos e Outras Legitimidades (CCP/PPGHDL), da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas da Universidade de São Paulo, torna pública a abertura de inscrições para seleção de docentes externos à USP, interessados em integrar o corpo docente do Programa, mediante credenciamento, observadas as disposições do Regimento de Pós-Graduação da USP, do Regulamento do PPGHDL e deste Edital.

1. Das vagas e inscrições

1.1. Serão oferecidas 02 (duas) vagas para docentes externos à USP, destinadas ao fortalecimento das atividades de ensino, pesquisa, orientação e extensão do PPGHDL.

1.2. As inscrições serão realizadas no período de 22 de outubro a 19 de novembro de 2026, por meio do formulário eletrônico https://ppghdl.fflch.usp.br/form/selecao-de-docentes-externos-a-u .

1.3. Os candidatos deverão apresentar:

a) requerimento de inscrição, acompanhado de justificativa circunstanciada de interesse em integrar o PPGHDL;

b) currículo Lattes atualizado em formato PDF;

c) memorial acadêmico resumido, com destaque para a formação, a trajetória de pesquisa e as atividades relacionadas ao PPGHDL e ao Diversitas;

d) proposta de contribuição acadêmica ao PPGHDL, contemplando atividades de ensino, pesquisa e orientação;

e) documentação exigida para participação na política de ações afirmativas, quando aplicável.

2. Dos requisitos para habilitação

2.1. Poderão participar da seleção candidatos que cumpram integralmente os requisitos para credenciamento pleno previstos no Regulamento do PPGHDL.

2.2. A comprovação desses requisitos constituirá etapa eliminatória da seleção.

2.3. O atendimento aos requisitos mínimos exigidos pelo Regulamento não implicará pontuação adicional em razão da quantidade de produtos ou atividades que excedam os mínimos estabelecidos.

3. Dos critérios de avaliação e classificação

3.1. A avaliação das candidaturas terá como princípio central a aderência acadêmica e institucional dos candidatos ao PPGHDL, considerada sua trajetória, participação nas atividades do Programa e do Diversitas e capacidade de contribuir para o desenvolvimento das atividades acadêmicas.

3.2. Serão considerados os seguintes critérios:

I – Formação acadêmica

Será avaliada a trajetória de formação acadêmica do candidato, incluindo a realização de estágio de pós-doutorado. A realização de mais de um estágio de pós-doutorado não implicará pontuação cumulativa.

II – Vínculo institucional

Será considerada a existência de vínculo institucional com outra instituição pública de ensino superior, tendo em vista as condições de participação regular e continuada do candidato nas atividades acadêmicas e administrativas do PPGHDL.

III – Vínculo prévio com o PPGHDL e/ou com o Diversitas

Serão consideradas, de maneira objetiva e hierarquizada, as seguintes atividades:

a) disciplinas ministradas no PPGHDL;

b) orientações ou coorientações de estudantes do Programa, em andamento ou concluídas;

c) realização de estágio de pós-doutorado no Diversitas;

d) participação em grupos de pesquisa vinculados ao PPGHDL ou ao Diversitas;

e) publicações realizadas em colaboração com docentes do Programa.

IV – Contribuição acadêmica ao Programa

Será avaliada a capacidade do candidato de contribuir para as atividades de pesquisa, ensino, orientação e demais iniciativas acadêmicas do PPGHDL, considerando a relação entre sua trajetória de pesquisa, as linhas de pesquisa do Programa e a proposta apresentada no ato da inscrição.

3.3. A avaliação não adotará a simples somatória quantitativa de publicações, orientações ou outros produtos acadêmicos como fundamento para a classificação dos candidatos.

3.4. A pontuação, os pesos e a hierarquização dos critérios previstos neste artigo deverão constar de quadro de avaliação integrante deste Edital, previamente aprovado pela CCP.

4. Das ações afirmativas

4.1. Serão destinadas 50% das vagas previstas neste Edital à política de ações afirmativas, observadas as normas institucionais aplicáveis.

4.2. Os grupos contemplados, os critérios de enquadramento, os procedimentos de inscrição e os mecanismos de verificação serão definidos em conformidade com as políticas institucionais da Universidade de São Paulo e expressamente divulgados neste Edital.

4.3. As vagas reservadas eventualmente não preenchidas poderão ser destinadas à ampla concorrência, observadas as normas institucionais aplicáveis e os procedimentos definidos neste Edital.

5. Da comissão de seleção e dos procedimentos de avaliação

5.1. A CCP designará comissão específica para conduzir o processo seletivo, composta por 3 (três) membros.

5.2. O processo seletivo compreenderá duas etapas:

I – Habilitação: verificação do atendimento aos requisitos mínimos para credenciamento pleno previstos no Regulamento do PPGHDL, de caráter eliminatório.

II – Avaliação e classificação: análise comparativa da aderência dos candidatos ao Programa, conforme os critérios estabelecidos no artigo 3 deste Edital.

5.3. A comissão deverá realizar avaliação fundamentada das candidaturas, considerando especialmente a integração acadêmica e institucional ao Programa e ao Diversitas, a

trajetória dos candidatos e suas possibilidades de contribuição para as atividades de pesquisa, ensino e orientação.

5.4. Ao término dos trabalhos, a comissão apresentará à CCP relatório circunstanciado, acompanhado da classificação dos candidatos e da fundamentação dos resultados.

5.5. Caberá à CCP deliberar sobre os resultados da seleção e sobre as candidaturas a serem encaminhadas às instâncias competentes da USP para os procedimentos de credenciamento.

6. Dos resultados e recursos

6.1. O resultado preliminar da seleção será divulgado na página eletrônica do PPGHDL, a partir de 08 de dezembro de 2026.

6.2. Os candidatos poderão apresentar recurso fundamentado no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da divulgação do resultado preliminar.

6.3. Os recursos serão analisados pela CCP, observadas as normas institucionais aplicáveis.

6.4. O resultado final será divulgado após a apreciação dos recursos e a homologação pela CCP.

6.5. A classificação no processo seletivo não implica credenciamento automático, que dependerá da aprovação pelas instâncias competentes da Universidade.

6.6. O candidato classificado em terceiro lugar permanecerá em lista de espera, válida por até dois anos, contados da homologação do resultado final, podendo ser convocado caso haja ampliação do número de vagas destinadas a docentes externos à USP no PPGHDL.

7. Das disposições finais

7.1. Os docentes selecionados deverão cumprir as obrigações acadêmicas estabelecidas pelo Regulamento do PPGHDL, incluindo a participação regular nas atividades de ensino, pesquisa, orientação e demais responsabilidades institucionais do Programa.

7.2. O credenciamento pleno terá a duração prevista no Regulamento do PPGHDL, ficando sua renovação condicionada ao atendimento dos critérios de recredenciamento.

7.3. As atividades acadêmicas e administrativas desempenhadas pelos docentes externos credenciados no PPGHDL não serão remuneradas pela Universidade de São Paulo, não

implicando vínculo empregatício ou direito à percepção de salários, honorários ou qualquer outra forma de remuneração em decorrência do credenciamento.

7.4. Os casos omissos serão apreciados pela CCP, respeitadas as normas da Universidade de São Paulo.

São Paulo, 21 de outubro de 2026.

Comissão Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Humanidades, Direitos e Outras Legitimidades – PPGHDL/FFLCH/USP